



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA DTI/UNILAB Nº 02, DE 12 DE ABRIL DE 2024-UNILAB

O DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 228, de 02/06/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 105, de 03/06/2020, e considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 487, de 04/02/2022, publicada no DOU nº 27, de 08/02/2022, resolve:

Considerando o que consta na Instrução Normativa SGD/ME Nº 94, de 23 de Dezembro de 2022, do Ministério da Economia;

Considerando o que consta no processo nº 23282.402880/2020-93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para gestão e fiscalização do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços 11/2021, oriunda do pregão na forma eletrônica para Registro de Preço 18/2020 - Ministério da Economia, cujo objeto é a contratação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo Cloud Broker de Multi-nuvem para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

	NOME	SIAPE	TIPO
Gestor	Michel Pereira Machado	1090449	Titular
	Débora Farias Frota	1885224	Suplente
Fiscal Técnico	Alex Sandro Pereira Ramos	1673175	Titular
	Ricardo Pereira Aragão	2164061	Suplente
Fiscal Requisitante	Magno Barroso de Albuquerque	1080473	Titular
	Lenilson de Sousa Mariano	2169353	Suplente
Fiscal Administrativo	Emanoel Marques Freitas	2182256	Titular

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Diretoria de Tecnologia da Informação desta Universidade no tocante à conformidade ou ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta nos arts. 31, 32, 33, 34, 35 e 36 da Instrução Normativa SGD/ME Nº 94, de 23 de Dezembro de 2022, do Ministério da Economia.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DTI/UNILAB Nº 05, de 31 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **GIANCARLO CARDOSO VECCHIA, DIRETOR(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, em 12/04/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909357** e o código CRC **BF8C364B**.